

Subcomitê de Cooperação do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC

Ata da 11ª Reunião

Às 10h00, do dia 15 de outubro de 2025, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Cooperação do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC), em conformidade com o Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023, sob a presidência compartilhada do Departamento de Promoção de Exportações e Facilitação do Comércio (DPFAC), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), e da Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) do Ministério da Fazenda (MF).

Relembrando que o objetivo reunião era dar seguimento à estratégia de validação conjunta entre o governo e o setor privado para o processo de migração definitiva das importações para o Novo Processo de Importação (NPI) no Portal Único de Comércio Exterior, a Presidência do Subcomitê de Cooperação deu as boas-vindas aos presentes, informou que a reunião estava sendo transmitida ao vivo pelo *YouTube* e iniciou as discussões.

1. Mensagem Inicial

O Departamento de Operações de Comércio Exterior (Decex), da Secex/MDIC, enfatizou a continuidade da metodologia previamente estabelecida na 10ª Reunião do Subcomitê de Cooperação para o avanço do cronograma de migração, preferindo-se o termo "cronograma de migração" em detrimento de "cronograma de desligamento da LI e DI". O foco principal para este encontro residiu na devolutiva dos problemas identificados pelo setor privado como "erros impeditivos" para esta fase de transição. Duas considerações cruciais foram sublinhadas pela Secex: a natureza tentativa do cronograma divulgado, que dependia essencialmente da validação conjunta com o setor privado para uma migração gradual, segura e planejada, e a necessidade de se considerar, desde já, as próximas etapas de desligamento. Para isso, foi feito um apelo ao setor privado para que registrasse operações no novo processo, mesmo que ainda não fizessem parte das próximas fases de migração compulsória, visando antecipar testes e identificar problemas.

A SUANA destacou a importância histórica da reunião, ressaltando o nível de maturidade e organização alcançado no desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior. Segundo ele, isso proporcionaria uma transição que respeitaria as necessidades dos negócios e minimizaria os distúrbios. Houve um reconhecimento do esforço das equipes da Secex, dos órgãos anuentes e da Receita Federal na condução do processo, bem como das dificuldades e polêmicas enfrentadas. A RFB mencionou um crescimento significativo no número de usuários voluntários da Declaração Única de Importação (Duimp), com mais que o dobro de empresas participantes e um aumento de mais de 50% nas declarações registradas nos últimos 30 dias. A meta é que pelo menos 80% das declarações sejam realizadas na Duimp nos próximos seis meses.

2. Apresentação da Metodologia e Gestão da Migração

A Gerência do Programa Portal Único na RFB lembrou a metodologia e que, conforme as discussões da 10ª Reunião do Subcomitê de Cooperação, a intenção é desativar a possibilidade

de registro de Declarações de Importação (DIs) e Licenças de Importação (LIs) em 60 dias, concedendo ao setor privado um prazo para apresentar reações sobre possíveis impedimentos.

Foi lembrada a classificação dos problemas, a qual consiste em: (i) impedimentos sistêmicos, que, se comprovados, acionariam a avaliação de desenvolvimento em curto prazo (máximo de 30 dias) pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro); (ii) problemas procedimentais ou de manual, que requerem esclarecimentos por meio de manuais ou treinamento das equipes internas; e, por fim, (iii) sugestões de melhoria, itens que, embora não impeditivos, são cruciais para o *backlog* de desenvolvimento futuro, visando aprimoramentos não disponíveis na atual DI.

Foi esclarecido pela Gerência do Portal do Portal Único na Secex que, embora o objetivo dessa reunião fosse tratar os "erros impeditivos" comunicados pelas entidades, as manifestações referentes às outras classificações seriam abordadas em resposta por *e-mail*.

3. Devolutivas sobre Erros Impeditivos Apresentados pelas Entidades

A Secex conduziu a leitura de cada problema, seguida pela respectiva devolutiva da Administração Pública, nos seguintes termos:

1. Nacionalização (pagamento integral) na Secretaria de Fazenda de São Paulo (SEFAZ-SP):

a. *Problema:* o setor privado identificou a análise manual como um impedimento para a transição do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof).

b. *Devolutiva:* considerado o erro resolvido, informando que a SEFAZ-SP (e Rio de Janeiro) estava validando a automatização para a cobrança integral, com monitoramento pela Administração Pública.

2. Carregamento de Duimps com mais de 1000+ itens:

a. *Problema:* dificuldade do sistema em carregar Duimps com grande volume de itens, exigindo o uso de JSON compactado.

b. *Devolutiva:* considerado erro resolvido, pois a demanda foi tratada na *sprint* e e está em acompanhamento pelo Serpro. Foi elucidado que há equipe focada na melhoria da capacidade de processamento (RNF), e já foi solicitada avaliação para ampliação para abranger 3 mil, 5 mil, 100 mil itens.

3. Diagnóstico para Duimps com muitos itens:

a. *Problema:* erros impeditivos sem explicação clara, intermitências na integração e longo tempo de processamento (30 minutos para 2000 itens).

b. *Devolutiva:* considerado erro resolvido, já que a demanda já foi tratada em *sprint*, e apresentou diagnóstico melhorado.

4. Omissão de portos no caso de registro sobre águas:

a. *Problema:* impossibilidade de retificação de Duimp já registrada ou desembarçada em caso de omissão de porto, afetando operações Recof/OEA.

b. *Devolutiva*: considerado erro resolvido, tendo sido tratado na *sprint* e estando em funcionamento para zona primária. A vedação permanece se houver trânsito em seguida, mas são casos muito específicos.

5. *Termos Internacionais de Comércio (International Commercial Terms – Incoterms) e rateio de seguro*:

a. *Problema*: rateio indevido de seguro internacional para *Incoterm Cost and Freight (CFR)*, impactando o valor aduaneiro.

b. *Devolutiva*: categorizado como procedimental/manual, o seguro é para a carga e que operações com seguros distintos devem ser separadas. Este ponto foi visto como uma oportunidade de melhoria, com um item em *backlog* para futura crítica sistêmica. A Duimp, ao contrário da DI, oferece flexibilidade para diferentes Incoterms.

6. *Falta de clareza sobre datas de implementação de releases*:

a. *Problema*: a falta de clareza com relação a datas de implementação de *releases* impacta o planejamento de desenvolvedores e importadores.

b. *Devolutiva*: categorizado como procedimental/manual, mas foi firmado que *releases* serão comunicadas com antecedência. As *sprints* atuais, com reduzidos prazos, são para entregas corretivas urgentes e não quebram a comunicação dos sistemas. Grandes *releases* futuras terão comunicação prévia e detalhada.

7. *Lentidão na consulta de tributos em grandes Duimps, instabilidade frequente do Portal Único de Comércio Exterior*:

a. *Problema*: instabilidade do Portal Único de Comércio Exterior associada a lentidão a consulta de tributos em Duimps com mais de 100 linhas - em comparação com a DI - em razão da dificuldade da Interface de Programação de Aplicações (*Application Programming Interface - API*) em processar registros com mais de 100 linhas, gerando inviabilidade para empresas de alto volume.

b. *Devolutiva*: considerado erro resolvido. Devolutiva similar aos itens de instabilidade anteriores; tratado pelo Serpro, e sob acompanhamento.

8. *Inexistência de funcionalidade para retificação em lote de produtos com mesmo código de Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)*:

a. *Problema*: ausência de funcionalidade para retificação em lote de produtos com o mesmo código de NCM e necessidade de retificação um a um por telas.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão, já que é possível fazer em lote via API ou upload. Uma melhoria específica já foi solicitada, mas não o evento não é impeditivo, pois grandes alterações de atributos não são esperadas futuramente.

9. *Cruzamento DI-Admissão e Duimp-Nacionalização para conclusão de Depósito Especial (DE)*:

a. *Problema*: questionamento sobre a permissão de cruzamento para conclusão de regime de DE, considerando o desligamento da DI.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão, não sendo impeditivo para o momento. Foi assegurado que uma solução já foi considerada e será divulgada oportunamente.

10. Regra Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para Duimp (único conhecimento de embarque, mesma finalidade/código de assunto):

a. *Problema*: a regra de Duimp amparada por um único conhecimento de embarque limita a flexibilidade operacional para Depósito Especial, que permite consolidar cargas de diferentes embarques.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão, sendo esclarecido que a norma da Anvisa refere-se à categoria regulatória e finalidade, e não exclusivamente ao conhecimento de embarque, e que a flexibilidade da Duimp não se sobrepõe às regras administrativas do órgão anuente.

11. Fabricante para peças sem registro próprio (Anivnvisa):

a. *Problema*: dúvida sobre a indicação do fabricante legal do equipamento como unidade fabril para peças sem registro próprio.

b. *Devolutiva*: considerado erro resolvido, tendo havido um erro de interpretação e levará a que o atributo seja alterado de "unidade fabril" para "fabricante legal" no manual da Anvisa.

12. Anuência ANVISA para "Peças":

a. *Problema*: O manual da Anvisa exige anuência para todos os componentes e insumos de dispositivos médicos, incluindo peças, o que parece divergir da RDC nº 751/2022 e gera dificuldades para estoque.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão, tendo sido assegurado pela Anvisa que o manual da Agência será atualizado para trazer maiores esclarecimentos. Foi esclarecido, ainda, que a anuência para produto acabado e seus insumos, incluindo dispositivos médicos e seus componentes, é a prática atual.

13. Retificação Catálogo de Produtos (maciça):

a. *Problema*: necessidade de funcionalidade para retificar produtos em lote.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão, e será avaliado para a próxima *sprint*. No entanto, a RFB mencionou que é possível realizar a retificação via API/*upload*, e que grandes alterações já não são esperadas. Ainda, a Secex detalhou o cuidado em manter a consistência do catálogo, mencionando a evolução de atributos de opcionais para obrigatórios de forma programada.

14. Trade Identification Number - TIN Number (Anvisa):

a. *Problema*: dificuldade em conseguir e monitorar o *TIN Number* para peças, visto que a RFB o mantém como opcional.

b. *Devolutiva*: categorizado como procedimental/manual, tendo sido assegurado pela Anvisa que será esclarecido no seu manual que o *TIN Number* será obrigatório para soluções farmacêuticas ativas e produtos acabados, e não para peças. A RFB reforçou a

importância do *TIN Number* para questões legais, especialmente anti-*dumping* e medidas compensatórias, e acordos de reconhecimento mútuo (Operador Econômico Autorizado).

15. Permissão de nacionalização de mercadorias admitidas via DI-Admissão por meio de Duimp-Nacionalização:

a. *Problema*: sugestão de permitir o cruzamento para Depósito Especial, alinhado à Reforma Tributária.

b. *Devolutiva*: categorizado como dúvida/sugestão e não impeditivo no momento. Em todo caso, uma solução já foi considerada e será divulgada oportunamente.

16. Prazo das desativações por ofício:

a. *Problema*: desativações com curto aviso, como no caso do Inmetro, tendo sido solicitado prazo mínimo de 30 dias para comunicação prévia.

b. *Devolutiva*: categorizado como procedimental/manual, com o compromisso de que as comunicações serão antecipadas por padrão. No entanto, foi frisado que *sprints* atuais podem ter tempo reduzido para entregas corretivas urgentes.

Para além das contribuições do setor privado, a RFB informou que a equipe do Serpro está concentrada na conclusão da fase de *inception* para a próxima *release*, que incluirá correções e permitirá o desligamento de importações no modal terrestre, energia, meios próprios, fracionadas e descarga direta. Esclareceu-se que uma equipe de "sustentação" está dedicada à resolução de erros impeditivos, com um lançamento de correções previsto para outubro. Foi enfatizada a urgência da migração para a Duimp, especialmente devido à implementação da reforma tributária em janeiro de 2027, que exigirá o novo sistema para a atribuição de créditos. Assim, a transição um desafio crucial sem o qual não haverá estratégia para tal atribuição.

4. Cronogramas de Desligamento e Teste

A Gerência do Portal Único de Comércio Exterior na Secex apresentou tabelas atualizadas do cronograma, que serão publicadas no site do Siscomex, categorizando as operações por controle administrativo (com ou sem anuência de órgão). Assim, no cenário atual, as operações cursadas por LI/DI já "desligadas" incluem: (i) sem controle administrativo, Repetro (somente FL 87), demais Estados e Admissão Temporária, todos no modal de transporte marítimo; e (ii) com controle administrativo, importações sob controle dos Correios (ECT), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Agência Nacional de Mineração (ANM), Política Federal (DPF) sob essas condicionantes.

Para as Operações LI/DI a serem "desligadas" em 17/11/2025, destaca-se: (i) sem controle administrativo, o escopo abrange partes e peças para reparo de embarcações/aeronaves, Recof (fundamento legal 46 e 78, São Paulo), Admissão Temporária e Repetro, tanto no modal marítimo quanto aéreo; e (ii) com controle administrativo, nos modais de transporte aéreo e marítimo, incluem-se importações de todos os produtos controlados pela ANM, DPF, ECT, MCTI nas etapas de conferência, monitoramento ou autorização, se houver necessidade de registro de LPCO. Ademais, as impossibilidades gerais envolvem importações nas seguintes situações: em Radar Limitado, na Zona Franca, por modal de transporte terrestre, no Carga Projeto, por meios próprios, em mãos, por duto/energia, realizadas por órgão público, e decorrente de decisão judicial.

Adicionalmente, foram detalhadas as operações com Duimp para teste preferencial até 07/11/2025, e previsão de desligamento em 15/12/2025: (i) sem controle administrativo, nos modais de transporte marítimo e aéreo, incluem importações em drawback suspensão, de autopeças (fundamento legal 59, 95 e 97) e do Recof; e (ii) com controle administrativo, nos modais de transporte marítimo e aéreo, abrangendo importações de todos os produtos sob controle do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ); de veículos sem controle de saída, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); em drawback suspensão, de material usado e com exame de similaridade, do Decex; e importação de todos os produtos sob controle da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). As impossibilidades são as mesmas gerais mencionadas.

5. Fluxograma de Decisão para Utilização de DI ou Duimp

Um fluxograma detalhado foi apresentado pela Secex para auxiliar o setor privado a determinar a obrigatoriedade da Duimp ou DI. Ele considera: (i) se o produto possui controle administrativo; (ii) se o modal de transporte e o tipo de operação estão desligados na data de consulta; e (iii) se há impossibilidade para Duimp, ou seja, se o sistema não comporta a operação via Duimp. Este fluxograma será disponibilizado online e, futuramente, transformado em um aplicativo para maior praticidade.

6. Outras Discussões e Pontos Apresentados pelo Setor Privado

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (Sindasp) questionou a atualização dos manuais, citando a lacuna de informações sobre nacionalização de entreposto e admissão temporária na Duimp. A Gerência do Portal Único de Comércio Exterior na Secex informou que os manuais estão em revisão e solicitou que os órgãos anuentes atualizassem seus manuais específicos em suas próprias páginas. A RFB comprometeu-se a ter os manuais da Receita Federal prontos até a primeira semana de novembro.

Sobre a centralização de devolutivas, a Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA) solicitou que o documento com todas as respostas e a apresentação fossem enviados para ampla distribuição, o que foi confirmado pela Gerência do Portal Único de Comércio Exterior na Secex.

Em relação à nacionalização no Recof e o prazo de 15 dias, a Associação das Empresas de Recof e OEA (AER) expressou preocupação com a performance do sistema para grandes volumes, devido ao risco de multas e juros por atrasos no pagamento de tributos. A RFB reforçou que o Recof marítimo já está desligado no resto do Brasil e incentivou o setor a realizar mais testes, com base no *feedback* positivo sobre o funcionamento do sistema.

O Procomex abordou a falta de discussão aprofundada sobre o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de Bens destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural (Repetro), especialmente pela Sefaz do Rio de Janeiro, e tratou de pontos operacionais para o Repetro aéreo. A Gerência do Portal Único na Secex esclareceu que apenas os itens categorizados como "impeditivos" foram abordados e solicitou que outras preocupações sejam formalizadas com uma classificação clara de "impeditivo" por subitem.

7. Encaminhamentos e Encerramento

A Gerência do Portal Único na Secex reiterou a necessidade de que as entidades indiquem com clareza o que constitui um "erro impeditivo" – definido como algo que traria mais prejuízo do

que benefício – para que as decisões de prosseguir ou não com um desligamento específico sejam tomadas coletivamente pelos órgãos. Foi solicitada a realização ativa de testes em produção para gerar volumetria e testar os sistemas, bem como o envio de devolutivas de forma concentrada pelas entidades.

A RFB sugeriu a realização de reuniões específicas com as associações de Recof e Repetro, envolvendo o Serpro e os órgãos anuentes relevantes. Foi frisado o intenso trabalho de todas as equipes e reafirmado que nenhuma decisão seria tomada "sem consequência", enfatizando a transparência. Houve alerta para o risco de postergação excessiva. A reforma tributária de 2027 torna a Duimp um requisito fundamental, além disso ela traz inúmeras vantagens, como ser a declaração única para órgãos anuentes e a redução de licenciamentos.

A reunião foi concluída com agradecimentos a todos os participantes e um apelo à colaboração contínua para as próximas etapas.

8. Participantes

1. Presidência:

Ministério da Fazenda Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA)	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) Departamento de Promoção de Exportações e Facilitação de Comércio (DPFAC) - Coordenação Geral de Facilitação do Comércio
---	---

2. Membros permanentes (Decreto nº 11.717, de 2023. Art. 4º):

- Câmara de Comércio Exterior (Camex);
- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Ministério da Defesa;
- MDIC, SECEX, Departamento de Operações do Comércio Exterior;
- Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Acesso a Mercados (MRE/DACCESS);

3. Convidados Permanentes (Resolução Gecex n. 480, de 2023, Anexo VIII – Regimento Interno do Confac. Art. 4º)

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama);

4. Órgãos Convidados (Decreto nº 11.717, de 2023, Art. 5º, § 5º)

- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Polícia Federal.

5. Representantes do Setor Privado (Resolução Geceex nº 480, de 2023, Anexo VIII – Regimento Interno do Confac. Art. 5º):

- Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA);
- Associação de Empresas Usuárias do RECOF e OEA (AER);
- Associação de Mulheres Especialistas em Comércio Exterior (Amecomex);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (Feaduaneiros);
- Aliança Pró Modernização Logística de Comércio Exterior (Instituto Procomex);
- Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (Sindasp).

MF/SUANA:

Fabiano Coelho - Subsecretário de Administração Aduaneira;

Sérgio Garcia da Silva Alencar – Gerente do Portal Único de Comércio Exterior pela RFB;

MDIC:

Janaína Batista Silva - Diretora do Departamento de Promoção das Exportações e Facilitação do Comércio;

Renato Agostinho da Silva – Diretor das Operações no Comércio Exterior;

Mônica Cristina Antunes Figueirêdo Duarte - Coordenadora-Geral de Facilitação do Comércio E Gerente do Portal Único de Comércio Exterior pela SECEX

Igor Vieira Maia – Coordenador-Geral de Sistemas de Comércio Exterior;

Roberta Buarque Rabelo – Coordenadora de Projetos e Políticas de Facilitação do Comércio;

Carlos Biavaschi Degrazia – Chefe de Divisão de Normas;

Nícia Pereira de Araújo;

Brenda Cunha;

Vladimir de Macedo Souza;

Ministérios da Saúde:

Francisco José Mendes Duarte;

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA):

Graciane Gonçalves Magalhães de Castro;

Rafael Otoni;

Caio Lopes;

Antônio Carlos Florêncio de Souza;

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Acesso a Mercados (MRE/DACCESS):

Maria Cristina Rayol dos Santos

Associação Brasileira de Operadores Logísticos (ABOL)

Bruna Megna;

American Chamber of Commerce for Brazil - São Paulo:

Caroline Telles Matos;

Amecomex Brasil:

Raquel Biasotto;

Beatriz Grance Rinn;

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Enos Paulo Nascimento Santos;

Instituto Procomex:

Marcia Schäffer;

John Edward Mein;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

Caroline Santos;

Confederação Nacional da Indústria (CNI):

Ronnie Pimentel;

SINDASP:

Elson Isayama;

Yuri da Cunha;

ABTRA:

Mauricio Toledo;

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

Sergio Frazão;

Sandra Veloso;

A.E.R - Associação de Empresas Usuárias do RECOF e OEA:

Sandra Previatti;

Iliana Coli;

Feaduaneiros:

Wellington de Jesus Victoriano;

Ministério da Defesa:

Coronel Marlison José do Nascimento Gonçalves;

Tenente Elaine Carvalho

Capitão Walkir Pereira;

CNEN:

Adriano Lobo de Souza.

Correios:

José Henrique Rezende

Exército:

Tenente Taís Remor;

Inmetro:

Gabriela Jordão.